

## TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DO VALOR DO OBJETO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM E A ENJOYPAR PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO UNILATERAL DO VALOR DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, CEL PM RG 54.569 **Jomar Fernando da Silva**, ID Funcional nº: 2419848-0, nomeado através da Resolução SEPM nº 2.204 de 28 de janeiro de 2022 e a empresa **ENJOYPAR PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.386/0001-80, situada na Rua Bela, nº 780, sala 408, Bairro: São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Julio Dahis**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2876729- IFP/RJ inscrito no CPF sob o nº 242.650.477-34, residente e domiciliado na Rua Alberto Campos nº 172, apto 201, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DO VALOR DO OBJETO DO CONTRATO nº 039/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. SEI-350118/000590/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração do valor do objeto do Contrato nº 039/2023, relativo à locação do imóvel sito à Rua Bela, nº

780/762, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, e c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em uma minoração correspondente à R\$ 24.067,55 (vinte e quatro mil, sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Contrato):** Em razão da minoração, o valor do contrato firmado neste Termo Aditivo, passa a corresponder à R\$ 884.332,44 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos),

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento):** A alteração do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 884.332,44 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 73.694,37 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) sendo, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que compreende ao aluguel, e R\$ 3.694,37 (Três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) que compreende as taxas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. (cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017)

 2





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Polícia Militar  
VAMOS VIRAR O JOGO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023.

JOMAR FERNANDO DA SILVA - CEL PwI  
RG: 54569 - Id. Func.: 2419484-0  
Diretor Geral de Apoio Logístico  
Ordenador de Despesas  
Resolução Nº 2204 de 28/01/2022

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM**  
**JOMAR FERNANDO DA SILVA - CEL PM**

Diretor Geral de Apoio Logístico - DGAL

Ordenador de Despesas Secundário

Resolução SEPM nº 2204 de 28/01/2022

DO nº 020 de 01/02/22

ID Func. nº 2419848-0

CONTRATADO: ENJOYPAR PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA

JULIO DAHIS

Identidade nº 2876729- IFP/RJ

CPF sob o nº 242.650.477-34

*Eliane de Oliveira Toledo*  
TESTEMUNHA

*Eliane de Oliveira Toledo*  
09947394-4.

*SD PM 107.438*  
TESTEMUNHA ID: 8099165-5